



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CEP 37576-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MÁCIEL, 190 - CENTRO - INCONFIDENTES - MG
TELEFAX: (35) 3464-1000 / 3464-1888 - email: pminconf@net.em.com.br

LEI Nº 1.033/2006

Autoriza a inclusão de Ação em Programa do PPA e a abertura de Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a seguinte Ação no Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2006/2009, com a descrição abaixo especificada:

PROGRAMA	: 0015	IMPLANTAÇÃO DO ESPORTE E PROMOÇÃO DO LAZER			
AÇÃO	: 1.XXX	CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA E MURO DE FECHAMENTO NO CAMPO DE FUTEBOL			
UNIDADE	: 0210	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
PROJ./ATIV./OP. ESP.:	: PROJETO				
META FÍSICA	: 2006: 334,22	2007: 0	2008: 0	2009: 0	
UNIDADE DE MEDIDA	: M²				
RESULTADO	: ARQUIBANCADA E MURO CONSTRUÍDOS				
VRS. PREVISTOS (R\$)	: 2006: 58.000,00	2007: 0,00	2008: 0,00	2009: 0,00	

Art. 2º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial, junto ao Orçamento Programa do exercício de 2006, no Órgão Prefeitura Municipal, para as despesas com a construção da arquibancada e do muro de fechamento no campo municipal de futebol, com a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL	VALOR (R\$)
UNIDADE 10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27 812 0015 1.XXX	CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA E MURO DE FECHAMENTO NO CAMPO DE FUTEBOL	
4490 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	58.000,00
	TOTAL	58.000,00

Art. 3º. Para atender as finalidades constantes do artigo anterior, os recursos correrão por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme o disposto no § 1º, III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL	FICHA	VALOR (R\$)
UNIDADE 10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27 812 0015 1.017	REFORMA E ACABAMENTO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO		
4490 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0211	58.000,00
	TOTAL		58.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 28 de março de 2006.

CELSO BONAMICHI
PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONADO

28 / 03 / 06

